JUCESC-JOAÇABA 00/030826-9

JOAÇABA

FUNERARIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA ME
CNPJ – 76.836.071/0001-90

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que entre si fazem, **SILFREDO MARQUEZ**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado a Rua Paineiras, s/nº, no Município de Luzerna, Estado de Santa Catarina, portador do Documento de Identidade nº 11/R-657.108, expedido pela SSI/SC e do CPF nº 103.734.209-78, **VALMOR CARDOSO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Paineiras, s/nº, no Município de Luzerna, Estado de Santa Catarina, portador do Documento de Identidade nº 11/R-384.922, expedido pela SSI/SC e do CPF nº 295.325.319-04 e **SALETE MARQUEZ CARDOSO** , brasileira,casada, do comércio, residente e domiciliada à Rua paineiras s/nº, no Município de Luzerna, Estado de Santa Catarina, portadora do Documento de Identidade nº 11/R-657.109, expedido pela SSI/SC e do CPF nº 422.156.689-20, todos sócios componentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada **"FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA ME"**, estabelecida a Av. XV de Novembro, nº 1007, Centro, neste Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 76.836.071/0001-90, com Contrato Social registrado na MM.Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 4220059915 em 30/06/83, e posteriores alterações contratual, sob nº 4290016332 em 23/02/84, nº59915185 em 30/12/85, nº 42200599156 em 11/04/90, e nº 42200599156 em 30/12/91, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social, em virtude de:

1) - ABERTURA DE FILIAL - A Sociedade abrirá uma Filial, denominada de Filial 4, com o ramo de Comercialização de Mortuárias em Geral, cuja atividade iniciará no dia 20 de março de 2000, estabelecida a Rua Carlos Gomes nº121, Bairro Escolar no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina.

2)- MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL 2 - A Sociedade que mantinha uma FILIAL denominada **FILIAL 2** estabelecida a Rua Nilo Peçanha,148 na cidade de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina passara a ter seu estabelecimento à rua Nossa Senhora Aparecida,s/nº, Estação Luzerna, na cidade de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina.

3)- AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL – O capital social da sociedade, fica convertido para R$ 0,01 (Hum centavo),o qual fica neste ato aumentado para R$ 10.000,00 (Deis mil Reais), dividido em 10.000 (Deis Mil) cotas, no valor nominal de R$

1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento será integralizado pelos Sócios em moeda corrente do País, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

4)- TRANSFERÊNCIA E QUITAÇÃO DE COTAS – O sócio **SILFREDO MARQUEZ** que participa da sociedade com 100 (Cem) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais), totalmente subscrito e integralizado, vende e transfere para o Sócio **VALMOR CARDOSO** a quantia de 100 (Cem) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem Reais), o qual recebe a referida quantia em moeda corrente do país, na data de assinatura do presente instrumento contratual, nada mais tendo a reclamar da sociedade ou dos sócios, transferindo todos os direitos e obrigações a elas pertinentes, dando plena, rasa e total quitação das cotas ora transferidas, retirando-se da Sociedade de imediato.

Ficando o Capital Social assim distribuído entre os Sócios:

SALETE MARQUEZ CARDOSO.....	96,00%.....	9.600 cotas.....	R$ 9.600,00
VALMOR CARDOSO.....	4,00%.....	400 cotas.	R$ 400,00
T O T A L	100,00%.....	10.000 cotas	R$ 10.000,00

5)- REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Face ás alterações supra descritas e outras de ordem funcional, deliberam os sócios-cotistas consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições à seguir transcritas:

FUNERARIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA ME
CNPJ – 76.836.071/0001-90

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que entre si fazem, **VALMOR CARDOSO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Paineiras, s/nº, no Município de Luzerna, Estado de Santa Catarina, portador do Documento de Identidade nº 11/R-384.922, expedido pela SSI/SC e do CPF nº 295.325.319-04 e **SALETE MARQUEZ CARDOSO** , brasileira,casada, do comércio, residente e domiciliada à Rua paineiras s/nº, no Município de Luzerna, Estado de Santa Catarina, portadora do Documento de Identidade nº 11/R-657.109, expedido pela SSI/SC e do CPF nº 422.156.689-20, tem entre si, justo e contratada, a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de acordo com as condições, cláusulas e contrato social seguinte:

PRIMEIRA

RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei, limitada ao valor total do Capital Social registrado, nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 3.708.

SEGUNDA

DENOMINAÇÃO SOCIAL- A sociedade adota a denominação social de:

" FUNERARIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA ME "

TERCEIRA

SEDE - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, com seus estabelecimento **MATRIZ** e seus estabelecimentos **FILIAIS** , nos seguintes endereços abaixo relacionados:

MATRIZ - Av. XV de novembro, nº.1007, Centro, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina;

FILIAL 1 - Rua Ari Cunha, nº.104, no Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina;

FILIAL 2 – Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Estação Luzerna na cidade de Herval d'Oeste Estado de Santa Catarina;

FILIAL 3 - Rua Paineiras, nº.423 Fundos, no Município de Luzerna, Estado de Santa Catarina;

FILIAL 4 - Rua Carlos Gomes, nº 121, Bairro Escolar, no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina.

QUARTA

INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciou suas atividades nas seguintes datas:

MATRIZ - 01 de Junho de 1983;

FILIAL 1 - 01 de Fevereiro de 1984;

FILIAL 2 - 02 de Janeiro de 1992;

FILIAL 3 - 01 de Dezembro de 1991.

FILIAL 4- 20 de Março de 2000.

QUINTA

RAMO EXPLORADO - A sociedade tem por objetivo a exploração do ramos:

" COMERCILIAZAÇÃO DE MORTOARIAS EM GERAL"

SEXTA

CESSÃO DE COTAS - A participação de cada sócio não poderá ser cedida, transferida ou onerada de qualquer forma, sem o expresso conhecimento da Sociedade, podendo desde que haja comum acordo aceitar novos sócios.

SÉTIMA

PATRIMÔNIO DE SUA REALIZAÇÃO - O Capital Social da Sociedade é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, que será integralizado pelos Sócios em moeda corrente do País, no prazo máximo de 12 (doze) meses .

Ficando assim distribuído o Capital Social entre os sócios:

SALETE MARQUEZ CARDOSO.....	96,00%.....	9.600 cotas.....	R$ 9.600,00
VALMOR CARDOSO.....	4,00%.....	400 cotas.	R$ 400,00
T O T A L	100,00%.....	10.000 cotas	R$ 10.000,00

OITAVA

CLÁUSULA MORTIS - Em caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida, passando a participar da Sociedade os herdeiros do "de cujus", caso não haja impedimento legal para isso. Deverá somente um dos herdeiros representar os demais na Sociedade.

NONA

BALANÇOS E LUCROS - O Exercício Social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei. Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para Imposto de Renda. Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores das contas de Lucros Acumulados, gerados em exercícios anteriores e de Reservas de Lucros, nesta ordem. O lucro do exercício, após as deduções previstas na cláusula anterior, será alocado na conta de Lucros Acumulados até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação. A sociedade poderá, a critério dos seus Diretores, levantar balanços intermediários, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros à conta dos referidos balanços. O Pagamento da distribuição de lucros será efetivado no máximo até sessenta (60) dias após a data da respectiva deliberação.

DÉCIMA

ADMINISTRAÇÃO - A sociedade é administrada pelo Sócio **VALMOR CARDOSO** na qualidade de **"GERENTE"**, investidos de todos os poderes gerais, podendo fazer uso da firma em todos os atos necessários ao desempenho de suas funções assinar em conjunto ou separadamente todos e qualquer documento, abrir e movimentar contas bancárias, cheques e outros documentos que sejam necessários, de direito ou obrigações da Sociedade, assinar contratos especiais de financiamento junto a estabelecimentos financeiros e de crédito, com ou sem garantias hipotecárias ou alienação fiduciária, representar a sociedade em Juízo ou fora dele, sendo-lhes vetado o uso da firma em avais, fianças ou endossos de favor em negócio estranhos a sociedade. Fica o sócio **GERENTE**, dispensados de caução.

DÉCIMA PRIMEIRA

PRÓ-LABORE - O sócio **GERENTE** que exercem atividades na empresa percebem vencimentos mensais estipulados pela Sociedade, reajustáveis anualmente, semestralmente, mensalmente, em comum acordo, os quais serão debitados na conta de despesas gerais.

DÉCIMA SEGUNDA

GENERALIDADES - Os casos omissos no presente Instrumento Contratual, serão regidos pelas Leis Comerciais vigentes no País, consoantes as disposições do Decreto nº 3.708.

Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer Atividades Mercantis.

E, por estarem os sócios de comum e perfeito acordo, firmou-se a presente Alteração Contratual em 05 (cinco) vias de idêntico teor e forma, e para um só efeito, indo todas assinadas pelas partes interessadas e testemunhas instrumentarias: **CARLOS ROGERIO POHL e MARCOS LUIZ COMINI**, a tudo presentes, depois de lido, achado conforme e confirmado, obrigando-se por si e seus sucessores a cumprí-lo fielmente em todos os seus termos.

Joaçaba(SC), 29 de Março de 2000.

SALETE MARQUEZ CARDOSO

VALMOR CARDOSO

SILFREDO MARQUEZ

Testemunhas:

CARLOS ROGERIO POHL
CI 1- 11/R 1.518.383 - SSP/SC
CPF 493.841.989-00

MARCOS LUIZ COMINI
CI - 11/R 1.074.982 - SSP/SC
CPF 423.429.029-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 308269
MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL
Protocolo: 00/030826-9